



NOTA DE QUESTIONAMENTO ACERCA DO EDITAL N.º 39/2022-GR/UEMA

O GT Filosofar e Ensinar a Filosofar, grupo de trabalho da ANPOF - Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia, vem a público questionar a Universidade do Estado do Maranhão (UEMA) em relação ao EDITAL N.º 39/2022-GR/UEMA, especificamente no que concerne à contratação de docente para a disciplina de **“Filosofia / Práticas e Metodologias no Ensino de Filosofia”** desta Universidade.

Conforme consta no Apêndice A do referido edital, os requisitos mínimos do/a candidato/a para participação no concurso compreendem **“Licenciatura ou Bacharel em Filosofia, com Doutorado em Filosofia”**. Na sequência, encontram-se as exigências mais específicas do/a candidato/a, a saber, **“Experiência em pesquisa comprovada pela participação em projetos de pesquisa na qualidade de coordenador ou membro de equipe. Publicação de artigos nos extratos A1, A2, B1, B2 na área de avaliação em Educação ou Filosofia conforme área/subárea do concurso ou publicação de livros/capítulos com ISBN ou produção técnica”**.

Primeiramente, há de se destacar que a disciplina **Práticas e Metodologias no Ensino de Filosofia** é fundamental no processo de formação de professores/as de filosofia. Há de se destacar, ainda, que ela faz parte do conjunto de disciplinas que compõem a formação específica em Licenciatura, não fazendo parte, portanto, da formação do/a Bacharel (cf. VELASCO, 2021). O fato de o Edital do concurso prever que bacharéis em Filosofia – profissionais, portanto, sem a formação específica em Licenciatura – tenham formação suficiente para se inscrever no concurso, nos causa estranheza.

Outro aspecto que leva os membros do GT Filosofar e Ensinar a Filosofar a questionar o edital do concurso em tela é, principalmente, a exigência de que o doutorado seja *necessariamente* ou *exclusivamente* em Filosofia. Como é sabido, historicamente a pós-graduação em Filosofia não tem interesse específico na pesquisa sobre o ensino da filosofia, deixando a formação desses profissionais a cargo dos programas de pós-graduação em Educação. A despeito do movimento em curso de busca de cidadania filosófica para o campo do Ensino de Filosofiaⁱ, as pesquisas na área, as quais englobam suas práticas e metodologias de ensino (objeto do concurso), são desenvolvidas – em sua maioria – por pesquisadores com titulação em Educação, e não em Filosofia. Em seu texto **“O Ensino de Filosofia em números: a consolidação de um campo de conhecimento”**, Velasco observa que



data de 1992 [a primeira tese defendida sobre Ensino de Filosofia] e desde então outras 52 foram somadas a esta pesquisa inaugural. Desses 53 trabalhos, 5 foram defendidos em Programas de Pós-Graduação em Filosofia e 48 em Programas de Pós-Graduação em Educação (embora orientados, em grande medida, por filósofas e filósofos de formação). (VELASCO, 2022, p. 40).

Os dados pesquisados por Velasco e por integrantes do GT Filosofar e Ensinar a Filosofar evidenciam a concentração das pesquisas de Ensino de Filosofia em nível de pós-graduação nos programas de Educação. Fato este corroborado pela história de constituição desse campo de pesquisa e a vinculação acadêmica dos pesquisadores e pesquisadoras vinculados ao GTⁱ. Com um olhar atento, podemos notar que a maior parte dos membros do GT Filosofar e Ensinar a Filosofar foi formada em programas de pós-graduação em Educação e atuam na formação de doutores nos programas desta mesma área. Nesse sentido, o GT questiona a razão do Edital N.º 39/2022-GR/UEMA cercear a possibilidade de doutores e doutoras em Educação de participarem do respectivo concurso; certamente há um contingente bastante significativo de pesquisadores e pesquisadoras especialistas na subárea “Práticas e Metodologias no Ensino de Filosofia” que possuem doutorado em Educação e, como tal, estão impedidos de participarem do Edital em questão.

Cabe observar que, por outro lado, o edital acerta ao indicar, como perfil profissional, artigos publicados “**na área de avaliação em Educação ou Filosofia**”. Há de se notar que pesquisadores e pesquisadoras do Ensino de Filosofia encontram espaço para publicização de suas pesquisas em revistas de dupla classificação, como por exemplo a *Revista Educação e Filosofia*, da UFU, mas, também em Filosofia e, com maior receptividade, em periódicos da área de Educação.

Um olhar para a bibliografia especializada que trata da história de como o campo de pesquisa sobre o Ensino de Filosofia se constituiu no Brasilⁱⁱⁱ pode ser útil para esclarecer os idealizadores do edital sobre os aspectos aqui questionados – evitando injustiças como as supra referidas.



O objetivo do GT com esses questionamentos à UEMA não é, de modo algum, cercear a autonomia universitária, da qual somos totalmente favoráveis; pretende-se tão somente indicar que o Edital proposto traz problemas de entendimento acerca do funcionamento da área de pesquisa sobre o Ensino de Filosofia no Brasil e, por conseguinte, atentar que estes problemas impossibilitam que candidatos e candidatas com efetivo perfil de pesquisa para a vaga em tela possam concorrer de forma ampla e irrestrita com os/as demais candidatos/as. O GT defende que, ao exigir que o/a candidato/a tenha doutorado em Filosofia, além de excluir a maior parte dos/as concorrentes que poderiam desenvolver um trabalho de qualidade no curso (impedindo-os inclusive de sequer prestar o concurso), o edital enfraquece as possibilidades de pesquisa nessa área no âmbito da UEMA, diminuindo a riqueza da produção e a integração desta instituição no cenário acadêmico da área de pesquisa do Ensino de Filosofia no Brasil.

Pela ampla concorrência de candidatos/as qualificados à vaga em concurso público e em nome do movimento de cidadania filosófica para o Ensino de Filosofia – reconhecendo este campo como uma subárea filosófica que tem especificidades e literatura já consolidada, o GT Filosofar e Ensinar a Filosofar questiona os impeditivos do Edital N.º 39/2022-GR/UEMA aqui elencados, solicitando, se possível, a retificação dos aspectos ora questionados.

14 de novembro de 2022

GT Filosofar e Ensinar a Filosofar

Prof. Dr. Rodrigo Pelloso Gelamo
Núcleo de Sustentação do GT Filosofar e Ensinar a Filosofar

Profa. Dra. Patrícia Del Nero Velasco
Coordenadora do GT Filosofar e Ensinar a Filosofar

GT Filosofar e Ensinar a Filosofar (ANPOF)



Referências

- AGRATTI, Laura. A orientação de fundamento: uma perspectiva problematizadora para a formação de professores em Filosofia. In: KUIAVA, Evaldo Antônio; SANGALLI, Idalgo José; CARBONARA, Vanderlei. (Org). *Filosofia, formação docente e cidadania*. Ijuí: Editora Unijuí, 2008, p. 181-191.
- GALLO, Sílvio; CORNELLI, Gabriele; DANELON, Márcio (Org). *Filosofia do Ensino de filosofia*. Petrópolis: Vozes, 2003.
- GELAMO, Rodrigo Pelloso. O ensino da filosofia no limiar da contemporaneidade: o que faz o filósofo quando seu ofício é ser professor de filosofia? São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.
- RODRIGUES, Augusto; GELAMO, Rodrigo Pelloso. Ensino de filosofia: notas sobre o campo e sua constituição. *Educação e Filosofia*. Uberlândia, v. 35, n. 74, p. 813-854, mai./ago., 2021.
- TOMAZETTI, Elisete M. (Org.). *Ensino de filosofia: experiências, problematizações e perspectivas*. Curitiba: Appris, 2015.
- VELASCO, Patrícia Del Nero. Ensino de filosofia como campo de conhecimento: brevíssimo estado da arte. *Revista Estudos de Filosofia e Ensino*, v. 1, p. 6-21, 2019.
- VELASCO, Patrícia Del Nero. *Filosofar e ensinar a Filosofar: registros do GT da ANPOF – 2006-2018*. Rio de Janeiro: NEFI Edições, 2020. – (coleçãoS; 4).
- VELASCO, Patrícia Del Nero. O que pensamos nós, formadores/as de professores/as, sobre formação docente em filosofia? *Revista Sul-Americana de Filosofia e Educação*, n. 34: nov. 2020-abril 2021, p. 12-33.
- VELASCO, Patrícia Del Nero. O Ensino de Filosofia em números: a consolidação de um campo de conhecimento. *Revista Digital de Ensino de Filosofia*, Seção especial: ANPOF – Ensino de Filosofia: por uma cidadania filosófica do campo, Santa Maria, 2022, p. 38-42.



ⁱ Sobre o movimento em questão, cf. o Boletim de Serviço publicado a respeito do “Mês ANPOF Ensino de Filosofia: por uma cidadania filosófica do campo”, publicizado na página institucional da ANPOF (Disponível em: <https://www.anpof.org.br/comunicacoes/boletim/boletim-especial-ensino-de-filosofia-por-uma-cidadania-filosofica-do-campo>. Acesso: 14 nov. 2022). Conferir, igualmente, o material completo publicado em arquivo único, como seção especial do volume 8 da Revista Digital de Ensino de Filosofia – REFilo (Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/refilo/article/view/69947>. Acesso: 14 nov. 2022). Por fim, acessar o “Manifesto em defesa da Filosofia do Ensino de Filosofia como subárea de pesquisa filosófica”, lançado por este GT em dezembro de 2021 (Disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScdO5LNCCX10p3yR4FT6rl8SaeFyHpMLdbKqL65Txin2BHh6Q/viewform>). Acesso: 14 nov. 2022).

ⁱⁱ A lista completa dos membros do GT Filosofar e Ensinar a Filosofar pode ser encontrada na página da ANPOF. Disponível em: <https://anpof.org/gt/gt-filosofar-e-ensinar-a-filosofar#:~:text=O%20GT%20Filosofar%20e%20ensinar,sobre%20quest%C3%B5es%20fundamentais%20da%20C3%A1rea%2C>. Acesso: 14 nov. 2022.

ⁱⁱⁱ cf. GALLO, CORNELLI, DANELON (2003); AGRATTI (2008); GELAMO (2009); TOMAZETTI (2015); VELASCO (2019, 2020, 2022); RODRIGUES, GELAMO (2021).